



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 2086

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº. 003 DE 16 de janeiro de 2018** - Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Fiscalização, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 493/2017.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Fiscalização, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 493/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o caput do art. 58, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 43, § 1º, da Lei Municipal nº 493/2017, fica criada a Comissão de Monitoramento e Fiscalização das parcerias, constituída com os seguintes membros:

- I) Lânia Daniela Marta de Souza – Matrícula 664413;**
- II) Leliany Francine Caldas de Souza – Matrícula 664364;**
- III) Esdras Oliveira de Souza – Matrícula 664337;**
- IV) Cláudia Oliveira dos Santos – Matrícula 060471.**

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será exercida pela servidora **Leliany Francine Caldas de Souza**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal